



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

De 06 de fevereiro de 2.017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À
PREFEITA MUNICIPAL SRA. THEREZINHA
IGNÊS SERVIDONI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 30, Inciso II, "g", do Regimento Interno da Câmara de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2.017, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido a Sra. Therezinha Ignez Servidoni, Prefeita Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, licença de seu cargo, pelo período de 90 (noventa) dias, contados à partir do dia 25 de Janeiro de 2.017 (dois mil e dezessete), conforme requerimento e atestado médico anexos ao presente Decreto Legislativo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

De 06 de fevereiro de 2.017

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rincão, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.017 (dois mil e dezessete).

Vereador Edson Brito Bolito
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixada em local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra, em conformidade com o artigo 85, § 1º da Lei Orgânica do Município de Rincão.

SILVIA MARA SARONE STOCHI
Diretora Geral da CMR